

Por isso, a requerente tem direito, a rigor, ao recebimento da diferença entre o valor relativo à Função de Confiança – FC4 e o da Função de Confiança – FC3.

Antes das modificações introduzidas pela retrocitada LC 442/2023, o anexo XII da LC 258/2013 estabelecia que o valor da FC4-PJ era de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). A partir da promulgação da LC 442/2023, o mesmo anexo XII da LC 258/2013 passou a estipular que a quantia da FC4-PJ corresponde a R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Logo, a postulante deve perceber a soma de R\$ 6.006,54 (seis mil e seis reais e cinquenta e quatro centavos), como bem discriminada na planilha de cálculos feita pela GECAD (ID 1630247)

A dita quantia equivale à diferença entre o que lhe era devido a título de FC4-PJ durante o período em que integrou a Comissão temporária criada pela Portaria n. 1.817/2023 e o que ela efetivamente recebeu como exercente de FC3-PJ, no mesmo intervalo de tempo.

### III – DISPOSITIVO

Ante o exposto, defere-se o requerimento, com o que se autoriza o pagamento da quantia de R\$ 6.006,54 (seis mil e seis reais e cinquenta e quatro centavos) em prol da requerente, condicionado à manifestação prévia da Diretoria de Finanças e Informação de Custos - DIFIC.

À DIFIC e depois à DIPES para as anotações de praxe.

Publique-se. Notifique-se.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **REGINA Célia FERRARI Longuini**, Presidente do Tribunal, em 22/11/2023, às 08:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0008311-73.2023.8.01.0000

### TERMO ADITIVO

**DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, E A EMPRESA JURUÁ SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE CONDICIONADORES DE ARES, SUBESTAÇÃO TRANSFORMADORA (CABINE DE MEDIÇÃO), GRUPOS GERADORES DE ENERGIA E NO-BREAKS DOS PRÉDIOS DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, DA FAZENDA PÚBLICA, FÓRUM CRIMINAL e FÓRUM BARÃO DO RIO BRANCO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO E PEÇAS.**  
**2018PROCESSO Nº 0000006-76.2018.8.01.000**

**O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, com sede na Rua Tribunal de Justiça s/n, Via Verde - BR 364, Km-02, Centro Administrativo, Rio Branco/Acre – CEP. 69.920-193, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.034.872/0001-21, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por sua Presidente, Desembargadora Regina Ferrari, e a empresa **JURUÁ SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.153.381/0001-01, situada na Rua Francisco Marcos, nº 111, bairro Jardim Brasil, CEP: 69.919-504, apresentada neste ato pelo Senhor Antonio Correa Villela Filho, portador da carteira de identidade nº 77\*\*\*35 SSP/SP, inscrito no CPF nº 066.\*\*\*.\*\*\*.55, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO** – O presente termo aditivo tem por objeto a renovação excepcional do contrato, pelo período de 03 (três) meses, face a necessidade de continuidade da prestação dos serviços manutenção preventiva e corretiva, sistema de ar condicionado, subestação transformadora, grupo gerador de energia e sistema de nobreaks, para atendimento das necessidades deste Tribunal de Justiça do Acre.

### CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor estimado da contratação por 03 (três) meses de R\$ 89.215,24 (oitenta e nove mil duzentos e quinze reais e vinte e quatro centavos), para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças com concessão de desconto de 4% (quatro por cento) sobre o valor de cada peça, conforme descrito na tabela abaixo:

DESCRIPTIVO	VALOR ATUAL
Prestação de serviço de manutenção	R\$ 52.893,29
Aquisição de peças com concessão de desconto de 4% (quatro por cento) sobre o valor de cada peça	R\$ 36.321,95
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 89.215,24</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato a contar de 01 de dezembro de 2023 a 01 de março de 2024.

### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação:

Programa de Trabalho: 203.617.02.061.2282.2643.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Especial do Poder Judiciário-FUNEJ, Fonte de Recurso 1760/2760 (0700 RPI), e/ou 203.006.02.122.2282.2169.0000 – Gestão Administrativa do Tribunal de Justiça, Fonte de Recurso 1500/2500 (0100 RP), Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo e 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelas partes.

Data e assinatura eletrônicas.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 22 de novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CORREA VILLELA FILHO**, Usuário Externo, em 22/11/2023, às 07:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **REGINA Célia FERRARI Longuini**, Presidente do Tribunal, em 23/11/2023, às 08:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0000006-76.2018.8.01.0000

### TERMO ADITIVO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA OI S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS TERRESTRE VIA FIBRA ÓPTICA PARA ACESSO À INTERNET.**

**Processo nº: 0002957-72.2020.8.01.0000**

**O Tribunal de Justiça do Estado do Acre**, com sede nesta cidade, na Rua Tribunal de Justiça, s/n – Via Verde, inscrito no CNPJ sob o nº 04.034.872/0001-21, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Presidente Desembargadora Regina Ferrari e a empresa **OI S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)**, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.535.764/0001-43, doravante denominada **CONTRATADA**, situada na Rua do Lavradio, nº 71, 2º Andar - Centro, CEP 20.230-070, Rio de Janeiro - RJ, Tel.: (65) 3317-3110 / (65) 98454-0007, representada pelo senhor Rosalvo Oliveira Silva Junior, portadora do CPF nº 693.\*\*\*.\*\*\*-00, e pelo senhor Juvenal Alves Ferreira Neto, CPF nº 474.\*\*\*.\*\*\*-15, em acordo de vontades, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666, de 21/06/1993, nas cláusulas e condições a seguir elencadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO** – O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do contrato nº 04/2021, pelo período de 6 (seis) meses, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO** - O valor global do contrato será de R\$ 128.285,82 (cento e vinte e oito mil duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), e o valor mensal de R\$ 21.380,97 (vinte e um mil trezentos e oitenta reais e noventa e sete centavos), considerando o período de 6 (seis) meses, conforme tabela abaixo:  
2.1. Descrição do objeto:

Item	Descrição	Quant	Valor Unit mensal	Valor mensal	Total
7	SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS TERRESTRE VIA FIBRA ÓPTICA PARA ACESSO À INTERNET COM GARANTIA TOTAL DA BANDA CONTRATADA; LARGURA DE BANDA: 20 MBPS (MEGABITS POR SEGUNDO). MENSAL.	3 (três) Link	R\$ 7.126,99	R\$ 21.380,97	R\$ 128.285,82

2.1.1. Locais de disponibilização dos links.

Cidade	Endereço	Velocidade	LINK	ADDOS	FIREWALL	WIFI	GIS	Valor Unitário Mensal
Palácio da Justiça	Rua Benjamin Constant, 277, Centro, 69905-072, Rio Branco/AC, Palácio da Justiça	20 MPBS	R\$ 1.523,87	R\$ 1.088,46	R\$ 1.028,49	R\$ 3.214,05	R\$ 272,12	R\$ 7.126,99
Fórum Barão do Rio Branco	Rua Benjamin Constant, 1165, Centro, 69900-064, Rio Branco/AC		R\$ 1.523,87	R\$ 1.088,46	R\$ 1.028,49	R\$ 3.214,05	R\$ 272,12	R\$ 7.126,99
Porto Acre	PDHT RAM V 00112 Centro		R\$ 1.523,87	R\$ 1.088,46	R\$ 1.028,49	R\$ 3.214,05	R\$ 272,12	R\$ 7.126,99

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do contrato a contar de 14 de janeiro de 2024 até 14 de julho de 2024.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação:

Programa de Trabalho: 203.617.02.061.2282.2643.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Especial do Poder Judiciário-FUNEJ, Fonte de Recurso 1760/2760 (0700 RPI) e/ou 203.006.02.122.2282.2169.0000 – Gestão Administrativa do Tribunal de Justiça, Fonte de Recurso 1500/2500 (0100 RP), Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Data e assinatura eletrônicas.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 16 de novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **ROSALVO OLIVEIRA SILVA JUNIOR**, Usuário Externo, em 16/11/2023, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Juvenal Alves Ferreira Neto**, Usuário Externo, em 22/11/2023, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **REGINA Célia FERRARI Longuini**, Presidente do Tribunal, em 23/11/2023, às 08:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0002957-72.2020.8.01.0000

**EDITAL Nº 12/2023**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, Desembargadora REGINA FERRARI, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010 c/c o art. 361, inciso VI, do Regimento Interno,

Considerando a nova orientação do Conselho Nacional de Justiça acerca da dotação de pessoal e, conseqüentemente, da necessidade de distribuição da força de trabalho e de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus;

Considerando, ainda, a necessidade de dotação de estagiários para auxiliar nos serviços essenciais, garantindo o funcionamento e o perfeito andamento das demandas nas unidades judiciárias e administrativas, dentre outros,

**R E S O L V E:**

**TORNAR PÚBLICA** a oitava convocação dos acadêmicos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de Estagiários de Nível de Pós-Graduação, para entrega de documentos\*, observando a ordem classificatória dos aprovados e a formação de cadastro de reservas no âmbito das Comarcas da Capital e Interior, constante no EDITAL N.º 01/2023, publicado na data de 25 de agosto de 2023, e EDITAL N.º 04/2023, publicado na data de 10 de outubro de 2023.

Vale destacar que a entrega de documentos para realização de cadastro no Tribunal é de grande importância para garantir a comunicação assertiva e agilizar o contato com os candidatos, à medida que surgirem vagas para lotação dos estagiários nas unidades.

Sendo assim, os candidatos abaixo relacionados deverão enviar para o e-mail: gedep@tjac.jus.br, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a documentação constante do anexo único deste Edital, sob pena de perda da vaga da função a ser exercida no processo seletivo.

**ESTAGIÁRIO NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO  
COMARCA DE RIO BRANCO****CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

ORDEM	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1	JERALT MUNIZ DA SILVA	6º
2	RENAN MENDONÇA DE ARAÚJO	7º

**SISTEMA DE INFORMAÇÃO**

ORDEM	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1	HÉLIO PEREIRA DO AMARAL NETO	2º

**ESTAGIÁRIO NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO  
COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL****DIREITO**

ORDEM	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1	MARIA ELIZABETE DE OLIVEIRA LIMA	1º
2	ANA FLAVIA MARINHO SOARES	3º

**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

- CPF e RG;
- Declaração ou Atestado de Frequência da Instituição de Ensino Superior (atualizada);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, disponibilizada no site [www.tjac.jus.br](http://www.tjac.jus.br);
- Comprovante de residência contendo o CEP;
- 1 (uma) foto 3X4;
- PIS/PASEP/NIT;
- Aos portadores de necessidades especiais será necessária a apresentação do atestado médico;
- Declaração Pessoal de que não possui outro VÍNCULO DE ESTÁGIO e que dispõe de horário compatível com o expediente forense;
- Título de eleitor e comprovante de regularidade com a Justiça Eleitoral;
- Conta Salário no Banco do Brasil (Ofício expedido pela GEDEP após a apresentação da documentação do estagiário)
- Diploma de Graduação /ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação.

\* A documentação solicitada deverá ser original

Desembargadora **Regina Ferrari**  
Presidente

Rio Branco - AC, 21 de novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal, em 23/11/2023, às 08:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0009787-83.2022.8.01.0000